



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5289 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº. 12.941 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 55, incisos IV e VI, 141, §1º, inciso III e 143, todos da Lei Orgânica do Município do Natal e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de Ensino Fundamental e Educação Infantil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, nesta capital, a Escola Municipal de Tempo Integral Padre Tiago Theisen, localizada na Rua Capanema, nº 136, no Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-150, Natal/RN, Tipologia "A", onde será ministrado Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências necessárias para funcionamento e autorização da referida escola.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 06 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicado por incorreção

*PORTARIA Nº. 1243/2023-A.P., DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3192/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801297-14.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, conforme quadro a seguir, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, destacando que o servidor fez jus a referida progressão em 01/04/2018, devendo essa informação ser anotada na ficha do servidor*.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO SANTOS	34.273-4	I - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 17.07.2023

PORTARIA Nº. 1985/2023-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20231237321,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, à servidora KEILA FERNANDES DE SENA TEIXEIRA, matrícula nº. 35.431-7, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1983/2023-A.P., de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1984/2023-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo nº. SMS-20231237321, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Administrador de Unidade Especializada de Saúde, símbolo - FGAUES, a servidora KEILA FERNANDES DE SENA TEIXEIRA, matrícula nº. 35.431-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1983/2023-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo nº. SMS-20231237321, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada em Saúde, símbolo - FGDUES, o servidor ANTONIO LUCAS DOS SANTOS, matrícula nº. 39.477-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1980/2023-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SMS-20211137214, Ofício nº. 5223/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0862623-67.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MARIA IRACEMA DA SILVA PEDROSA, matrícula nº. 72.736-0, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1967/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231359818, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato STEVE KRUGER OLIVEIRA DA SILVA, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, classificação nº. 814, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1966/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231370382, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIRÊDO ARAÚJO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, classificação nº. 811, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1965/2023-A.P., DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231391983,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANTONIA MARLLA MANUELLA DE ANDRADE CARNEIRO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Enfermeiro, classificação nº. 391, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1958/2023-A.P., DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Ofício nº 1009/2023-SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGÍNIO, matrícula nº. 72.722-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Normas e Organização Escolar, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora WANESSA CRISTINA MARANHÃO DE FREITAS RODEIGUES, matrícula nº. 42.253-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Escolar, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4435/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231281550,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora CECILIANA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.207-0, Professor, N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser excluída carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4434/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SME-20231423281,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora FERNANDA RODRIGUES CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula nº. 63.016-1, Professor, N1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4431/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20231388265,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MARIA DAS DORES DUTRA XAVIER, matrícula nº. 72.202-1, Professora, N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4430/2023-GS/SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20231393234,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor ASCLEPIADES FERNANDES SOUSA, matrícula nº. 41.547-2, Professor, N1-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4383/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230652493,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ANICETA DA SILVA, matrícula nº. 63.666-5, Educador Infantil, C- III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2023), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2110/2023-GS/SEMAD, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SMS-20230199209,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para o serviço militar, sem vencimentos, prevista no artigo 113, §§1º e 2º, c/c 80, VIII E 94 IV, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MONALISE DANTAS SOARES, matrícula nº. 72.842-9, Fisioterapeuta, Classe B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4419/2023-GS/SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de

26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 000763/2021-03, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SINARA MUNIK IMPERIANO DA COSTA, matrícula nº. 60.502-6, Técnico de Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses. Excluindo as vantagens: Adicional de Insalubridade, Adicional Noturno, GEAO e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4486/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, memorando nº, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 4420/2023-GS/SEMAD, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de novembro de 2023, que exonerou a pedido, a servidora MÁRCIA ALVES CHAVESDE SOUZA, matrícula nº. 47.418-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4472/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. Funcarte-20231478302, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI PEREIRA, matrícula nº. 72.641-3, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 20/11/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4473/2023-GS/SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. Funcarte-20231478159, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora TANIA ELIZABETH DA FONSECA FELIX, matrícula nº. 72.405-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Biblioteca Esmeraldo Siqueira, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 20/11/2023 a 20/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

***EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3122/2021-01

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.130/2021 - SEMAD

ASSUNTO: Revogação da homologação em razão de decisão judicial.

Com base nas disposições previstas no art. 49 da Lei nº 8.666/93, em razão de determinação judicial, revogo a homologação do Pregão Eletrônico nº 24.130/2021, publicada no Diário Oficial do Município, de 25 de dezembro de 2021, cujo objeto é a Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas e Especializadas Dietética (desjejum/almoço/jantar) e lanches (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia), de forma parcelada e sob demanda, para pacientes, acompanhantes e servidores da rede municipal de Saúde, cancelando a adjudicação à empresa RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.436.006/0001-67, para que se proceda a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Natal, 07 de novembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 20230713689

Processo Administrativo Disciplinar: 013/2023

Interessado(a): ANDERSON SILVA DE SOUSA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 20230270221

ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA.

INTERESSADO: SETURN

DESPACHO

Autorizo o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1º de novembro de 2016, art. 16, inciso V, considerando que a situação é inaplicável a despesa por força da Lei Municipal nº 6.468, de 30 de junho de 2014, que determinou o transporte gratuito dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, referente à Fatura nº 319494 (fls. 213), no valor de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Fatura nº 320454 (fls. 214), no valor de R\$ 9.418,50 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Fatura nº 321022 (fls. 215), no valor de R\$ 5.112,90 (cinco mil, cento e doze reais e noventa centavos), Fatura nº 321178 (fls. 216), no valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), Fatura nº 321429 (fls. 217), no valor de R\$ 3.498,30 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), Fatura nº 321574 (fls.218), no valor de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais), Fatura nº 321649 (fls. 219), no valor de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), Fatura nº 321736 (fls. 220), no valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), Fatura nº 322001 (fls. 221), no valor de R\$ 4.001,40 (quatro mil, um real e quarenta centavos), Fatura nº 322257 (fls. 222), no valor de R\$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais), Fatura nº 322627 (fls. 223), no valor de R\$ 3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais), Fatura nº 323274 (fls. 224), no valor de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), Fatura nº 324345 (fls. 226), no valor de R\$ 41.418,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais), Fatura nº 324353 (fls. 227), no valor de R\$2.106,00 (dois mil, cento e seis reais), Fatura nº 324359 (fls. 228), no valor de R\$ 90.168,00 (noventa mil, cento e sessenta e oito reais), Fatura nº 324382 (fls. 229), no valor de R\$ 152.490,00 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais), Fatura nº 324768 (fls. 238), no valor de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Fatura nº 325213 (fls. 239), no valor de R\$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), Fatura nº 325337 (fls. 240), no valor de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), Fatura nº 325479 (fls 241), no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), Fatura nº 325665 (fls 242), no valor de R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais), Fatura nº 325840 (fls. 243), no valor de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais), Fatura nº 325942 (fls. 244), no valor de R\$ 631,80 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), Fatura nº 326023 (fls. 245), no valor de R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais), Fatura nº 326143 (fls. 246), no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), Fatura nº 326206 (fls. 247), no valor de R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), Fatura nº 326323 (fls. 248), no valor de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), Fatura nº 326393 (fls. 249), no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), Fatura nº 326396 (fls. 250), no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), Fatura nº 326555 (fls. 251), no valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), Fatura nº 326905 (fls.252), no valor de R\$ 386,10 (trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos), Fatura nº 327617 (fls. 253), no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), Fatura nº 328339 (fls. 257), no valor de R\$ 44.881,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), Fatura nº 328342 (fls. 258), no valor de R\$ 2.293,20 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), Fatura nº 328674 (fls. 259), no valor de R\$ 99.508,50 (noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), e Fatura nº 328693 (fls. 260), no valor de R\$ 169.614,90 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), devidamente certificadas pela Gestora do Contrato (fls. 209.210, fls. 225, fls. 233/234 e fls. 254), e informação do Departamento Financeiro (fls. 263/265), totalizando o montante de R\$ 655.882,50 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), Processo Administrativo de Expediente nº 20230270221. Natal, 8 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral – SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ: 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ: nº 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Decima, nº 14, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes

matriculados na Unidade Escolar da Escola Municipal Irmã Arcângela, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste contrato.

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.943,13 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e treze centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANUSA SOARES DA CRUZ MENDONÇA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 19 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ: 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES - LTDA - CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Av. Maranhão, Nº 103, Amarante-São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais da Escola Municipal Irmã Arcângela.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 1.376,10 (um mil, trezentos e setenta e seis reais e dez centavos) com recurso provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 19 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANUSA SOARES DA CRUZ MENDONÇA - Presidente da UEX.

FLAVIA VARELA DE CARVALHO - Representante legal da empresa.

Natal, 19 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ: 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME - CNPJ: nº 13.920.428/0001-02.

ENDEREÇO: Rua São Pedro, nº 188, Igapó - Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 9.431,30 (Nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) com recurso provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANUSA SOARES DA CRUZ MENDONÇA - Presidente da UEX.

WALBER CESAR MELO DA ROCHA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ: 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO DOS ASSENTADOS - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas - Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos estudantes matriculados na Unidade Escolar da Escola Municipal Irmã Arcângela, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste contrato.

VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 14.989,43 (quatorze mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

DANUSA SOARES DA CRUZ MENDONÇA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 26 de maio de 2022.

PROCESSO Nº 20230354077

INTERESSADO: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fl. 774), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 3009 (fl. 662), no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), a empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA (CNPJ: 11.865.729/0001-47), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 9 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO-CNPJ: 19.163.489/0001-40.

CONTRATADO: M C DA SILVA – CNPJ 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita, nº 352, Zona de Expansão, Lote Parque São José, Macaíba/RN - CEP: 59.280-000.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo dos itens no percentual de 23,86% (vinte e três vírgulas oitenta e seis por cento) ao contrato nº 01/2023, para as modalidades PNC PARCIAL e PNC.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ R\$ 999,60 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta dos recursos da Fonte 1500.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da Unidade Executora Contratante, para o exercício de 2023, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.

VIGÊNCIA: 8 de novembro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX.

Magno Cesar da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BOM SAMARITANO-CNPJ: 19.163.489/0001-40.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI-ME – CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Marcos Cavalcante, nº 102, bairro Quintas, Natal/RN, CEP 59035-050.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Samaritano, para as modalidades PNC PARCIAL e PNC.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.054,50 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente a fonte municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 2 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Maria Dulce de Araújo Alves - Presidente da UEX.

Paulo Cesar Alves Da Rocha - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de outubro de 2023.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE AFERIÇÃO DE PREÇO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Natal (SME). A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 9 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG/SME).

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em KIT ESCOLAR E KIT CIVISMO. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 8 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em EQUIPAMENTOS MUSICAIS E DIVERSOS. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 8 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 091/2023-GS/SMS DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20231378049, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, MARIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 20.618-1, Assistente Social, a Secretaria de origem -SESA-Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231397930

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (trezentos e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Fortalecimento do Serviço Móvel;

Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 305.798,82.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 31 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231302611

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADA;

CNPJ: Nº 08.212.995/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 15.474,04 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2354 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 15.474,04.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 06 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231412735

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (trezentos e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de junho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Fortalecimento do Serviço Móvel;

Elemento 3.33.90.37 - Locação de Mão de Obra; Fonte: 16000000;

Valor R\$ 305.798,82.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 31 de outubro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Maria Cláudia de A. Ferreira

. EDITAL Nº 152/2023 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA –

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 23 de NOVEMBRO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

Processo nº: 20220596204 – Al/ISS/Rev. Ofício - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: RADIOCOR S/S - Recurso Eletrônico/2023 – Ex Ofício – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20220760632 - Restituição/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Transportes Cidade do Natal Ltda. - Recurso Eletrônico/2023 – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20170073711 - Restituição/ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Ossian Arcanjo Caldas - Recurso Eletrônico/2023 – Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

NOTAS: I -Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 09 de novembro de 2023.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 153/2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DIA 08/11//2023

Processo Nº: 20231002375 – RCL - ISS/TLL

Recorrente: MAURILIO EDUARDO MAURICIO DE SOUZA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO N. 227/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO de Imposto Sobre Serviços – Autônomo – ISS. Lançamento. Prova de Inexistência de Prestação de Serviço pelo período. Baixa na inscrição municipal. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Ausência de Fato Gerador. Manutenção da cobrança da TLL. Fato gerador ocorrida antes da baixa da inscrição municipal. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Procedência Parcial da Reclamação. Manutenção da Decisão Pelos Próprios Fundamentos.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em harmonia com

o parecer oral da PGM, conhecer do Recurso voluntário, negar-lhe provimento, e pela manutenção da decisão recorrida, em seus totais termos e pelos fatos e fundamentos que dela constam, no sentido de que sejam cancelados os débitos referentes a ISS estimado do período de 03.23 à 12.23, mantendo-se, contudo, os lançamentos da TLL.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 08 de novembro de 2023.

Natal (RN), 09 novembro de 2023.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira-Secretária/ TATM – Mat. 05.986-2

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A IMOBILIÁRIA OITAVA ROSADO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT. PROCESSO Nº 20200780679.

Contratante: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, Órgão da Administração Direta, com sede na rua Açú, 394, Tirol, inscrita no CNPJ Nº 08.241.747 / 0006-58.

CONTRATADO: Imobiliária Oitava Rosado, CNPJ nº 19.273.454/0001-64.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato de locação 003/2014, do imóvel localizado na rua Açú, nº 394, Tirol, Natal – RN, por 24 (vinte e quatro) meses, vigorando de 10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2025.

VALOR: R\$ 81.676,16 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o montante anual de R\$ 980.113,92 (novecentos e oitenta mil, cento e treze reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: art. 24, X da Lei 8.666 / 93.

Natal, 09 de Novembro de 2023.

CONTRATANTE: SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação-Ludenilson Araújo Lopes-LOCATÁRIO

Imobiliária Oitava Rosado - Elano Cantídio de Medeiros -LOCADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPC 005/2023

CPC	Data_ emissão	Processo	Proprietário	Representante	Tel_Representante	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil Imoveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Timoco	(84)99983-6703	499.168,03	0	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)***	Joana Cristina de AraujoCruz	(84)999116396	7.875,00	7.779,93	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil Imoveis LTDA *	Aldo da Fonseca Timoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	14.169,60	Ativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Timoco Filho	(84) 99103-4831	18.641,33	18.641,33	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil Imoveis LTDA *	Aldo da Fonseca Timoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	19.749,59	Ativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil Imoveis LTDA *	Aldo da Fonseca Timoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	34.607,75	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Timoco Filho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Timoco Filho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	Heberth Florentino Gabriel Filho	Aulo André Leite deAquino	(84) 99418-2781	645.208,06	645.208,06	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)*	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	(84) 999823542	440.032,71	440.032,71	Ativa

*Saldo do potencial sujeito a alteração devido à pendência de avaliação do valor do lote cedente até a data desta publicação

**Saldo ajustado devido à correção do valor venal do terreno.

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal, 09/11/2023

Maria Luiza Silva Furtado Rodrigues-Diretoria de Geoinformação e Pesquisa

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO NATAL ORIGINAL 2023 – RESULTADO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS da Prefeitura Municipal do Natal no uso de suas atribuições legais tornam público o RESULTADO DEFINITIVO, após a interposição de recursos, do Edital de Chamada Pública nº 003/2023 que regulamenta o processo de INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO para a participação de Artesãos, Artistas Plásticos, Empreendedores Individuais, Cooperativas e Associações de Artesanato e Empresas Artístico-Culturais – PROJETO NATAL ORIGINAL, na forma, condições e linhas temáticas definidas pelo Edital de Chamada Pública nº 003/2023, em conformidade com

os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 166, inciso I e Lei Federal nº 8.666/93.

DESTINADAS À PERMANÊNCIA NA LOJA NATAL ORIGINAL – CLASSIFICADOS(AS):

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
IGO SILVA DE AZEVEDO	99,4	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
ROZANY DE SOUSA OLIVEIRA	93,2	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
FELIPE DANIEL DE SOUZA MARCILINO	92,8	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
EDILSON CARNEIRO DA SILVA	91,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BEM ESTAR DA MULHER	90,2	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
JOSE CLAUDIO DA SILVA	89,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
VALÉRIA VARELLA VIRGINIO	89,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
FRANCISCO CARLOS LISBOA	87	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
VANIA VANUZIA DA SILVA LIMA	86,2	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
FRANCISCA DE ASSIS SANTOS DE LIMA	84,2	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
NUBIA MARIA DOS SANTOS	81,4	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
EDSAN TEIXEIRA ABREU MARINHO	80,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO DANTAS	80	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
LUCIENE DE SOUZA AQUINO	79,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
CLEA LOPES MARTINS DE SOUZA	79,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
HELIO HERMINIO MATIAS	79,4	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
MIRIAM DANTAS FERREIRA	77,6	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
SANDRA MARIA DE FREITAS	77,2	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
NEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA	74,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
ROSINA DE OLIVEIRA FERREIRA	74,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
ANTONIA PEDRO DA SILVA	74	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
MARIA DO SOCORRO FREITAS DE OLIVEIRA	73	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
WALDEREZ MELO DA SILVA FERREIRA	71	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
JOSENILDA TEIXEIRA DE PONTES	71	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.3
MARIA DE LOURDES DE SOUZA TEIXEIRA	70	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	69,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.3
MARCIA MARIA DO NASCIMENTO DE LIMA	69,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
MARIA ELZA MARQUES COSTA	69,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
DALVA LUCIA BRITO VIEIRA	69,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BROWNE	68,2	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
ELEIDE BATISTA MENEZES	67	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
MARIA JAQUELINE BEZERRA DE LIMA	66,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
LEONTINA CLAUDIMARA DIAS REINHARDT	66	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
ROSETTE VIEIRA DE MENEZES	64,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
ABIA DAVID DE OLIVEIRA	64	Classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
CLEANE AZEVEDO DOS SANTOS SILVA	63,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
MARIA ANAJARA CANDIDO	63	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO SANTAREM E ADJACÊNCIAS	62,6	Classificado(a) de acordo com a alínea a do subitem 5.10.1

DESTINADAS À PERMANÊNCIA NA LOJA NATAL ORIGINAL – CONVOCADOS(AS):

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ROSEMARY DE CARVALHO MARIZ DOS ANJOS	54,8	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
JOAQUINA ELIZETE CARDOSO DA SILVA	50,8	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
MARIA INEZ ASSIS	50,4	Convocado(a) de acordo com o item 17.7

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL – CLASSIFICADOS:

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ANGELA MARIA SOARES NASCIMENTO	93,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.1
JOSE CARLOS MORAIS DA SILVA	93,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
ANA VERÔNICA CABRAL JUVINO	93,2	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
VANILZA PINTO SOARES LOPES	91,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MARCIO SCAPIN	90,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
NADIA NARA TARGINO ALVES	90	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
NADIA JAILMA SILVA	89,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
FRANCISCO ONOFRE FILHO	88,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
CRISTIANE COUTINHO SILVA	87,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
JOSELIA MIRANDA FEITOZA	85	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
NEUMA DE OLIVEIRA SILVA DE FRANÇA	84,2	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
ALLAN KARDEC DA SILVA BERNARDO	84	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MARYANNE DE VASCONCELOS MAIA	84	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
LUCIANA MARIA HONORATO DO NASCIMENTO	83,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
MARIA JOSE ALVES	82,6	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
CIBELE ALBUQUERQUE ANTONIO JOSE MOURA	81	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MAGNO ALEXANDRE NOLASCO	80	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
AIRES DA SILVA BRAUN	79	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MONICA DA SILVA LIMA	78,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
VALDIR ALVES DA SILVA	78	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
ALINE SILVA MENDES	77	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
SIDNEIA BARBOSA DA SILVA	76,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MAGALY FERREIRA DE FREITAS CARVALHO	76,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
FRANCISCO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	76,6	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.1
JOHN LAFY PONTES GOMES	76,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
ELAINE KELLY MAURICIO HENRIQUE	76,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
EULALIA OLIVEIRA DE MELO	76	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
NEUZA XAVIER AVEIRO	76	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
LUCELIA MARIA DE AZEVEDO	75,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.1
GISELLY KARLA SILVA DE LIMA	75,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
JEAN FRANK DA SILVA	75,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
TATIANE DE PAIVA BORGES	74,2	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.1
CLEBER ALBERTO SILVA DE SOUZA	73,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
FRANCINETE GADELHA DE BARROS	73,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MARIA HELENA DOS SANTOS	73,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
CELIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	73,2	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1

MARCIA MATIAS BESSA	73	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
MARIA LAVINIA DOS SANTOS	72,6	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
FRANCISCA SOLANGE SILVA DE BRITO	72,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
ADEMAR DA COSTA EUFRASIO	72,4	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.1
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO SCAPIN	71,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
FRANCISCA CREMILDES NUNES	71	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
ANA LOURDES PEREIRA DA SILVA	70,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
FABIANA FERNANDES DA SILVA	70,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
OLIVIA BATISTA DE LIMA	70	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
ROGERIA LUCIA TAVARES DE OLIVEIRA	70	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MARINÊS RIBEIRO SILVA MOURA	69,2	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
JOANA AMBROSIO DA SILVA	69	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
CARLITO FELIX DE LIMA	68,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MARIA JOSE VENCESLAU DE MELO	68,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MARIA ELZA DE MORAIS COSTA	68,2	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
JONAS FIGUEIRAS DE MELO	68	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
FRANCINETE PEREIRA DE BRITO	67,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
ALESSANDRA MARIA DE LIMA SILVA	66,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
CHRISTIANE VANESSA PESSOA PERES	65,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
LUIZ SERGIO DE MACEDO	65,4	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
MARIA BETANIA TEIXEIRA DE SOUZA	65,2	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
CLEISA KELLY DE SOUZA MEDEIROS AMORIM	65,2	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.1
LIVIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	64,8	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1
FRANCISCO FRANCIVALDO FREIRE DA SILVA	64,6	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.1

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL – LISTA DE SUPLÊNCIA:

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
VANUNCIA PINTO SOARES GOMES	67,4	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
ELIONE FLORENCIO URBANO	65,6	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
FRANCISCA HERCULANO	64,8	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
MARIA LUCIA FLORENCIO DA SILVA	64,4	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
JOSICLEIA LUCAS TAVARES	64,2	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
LIANE MARIA DE OLIVEIRA	63	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
IRACI DE FREITAS	62	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
CLEICE EVANGELISTA DE MELO	61,8	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
MARILEIDE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	61,8	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
PRISCILLA CARLA ALBUQUERQUE	61,6	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
ALINE SANTOS DA SILVA BRITO	60,8	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10
MARCELLE TRAJANO BRASIL CORREA	60	Aprovado(a) e não classificado(a) de acordo com o subitem 10.10

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE MIRASSOL – ELIMINADOS(AS):

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SIMONE VICENTE DE SOUZA	59,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MARILUCE DANTAS DE SIQUEIRA	59,4	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2

MARIA DAS VITORIAS SILVA DE MEDEIROS	57,2	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MAURICELIA FERREIRA BARBOSA	56,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MEIRE RAQUEL DE MORAIS MARÇAL	55,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
FRANCISCA VERALUCIA LIMA DA ROCHA	52,6	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
NILCE TIRBUTINO SILVA DE ARAUJO	51,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO	51,4	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MARIA DA PAZ SILVA BARBOSA	51	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MARCIA REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA	50	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
SELMA MARQUES DANTAS DA SILVA	50	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
VINICIUS GUILHERME DE JESUS	49,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
NELBE BEZERRA	49,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MARTA MARIA DIAS MELO	49,4	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MARIA GRACIETE DA SILVA	48,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO	48	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
MARCELO DAVI PORTO VIEIRA	48	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
FRANCISCA MARLY DE ANDRADE	47,6	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
CARLA ALINE MORAES GUIMARAES	40,6	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
JOSE BENTO DE ANDRADE FILHO	40	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
FRANCISCA JULIA FERNANDES MARTINS BRITTO	37,2	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2
CEZAR LUIS LAPA PINHEIRO	30,8	Eliminado(a) de acordo com a alínea b do subitem 8.2

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE PONTA NEGRA – CLASSIFICADOS(AS):

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIELMA DA SILVA FREITAS	91	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
JANIELE GOMES DOS SANTOS	82	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
VALNEI JOSE TOLDO	78,6	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	78	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
GISLENE SOARES XAVIER	77	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
CHEILA APARECIDA SILVA	76,8	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
VERONICA MATIAS DE SOUZA	74,8	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
FATIMA MACEDO DE ALMEIDA	74,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
RAIMUNDA LUZIA DE SOUSA	74,4	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
CLAUDIO EUGENIO SANTOS SILVA	73,4	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
MARINALVA DO NASCIMENTO PESSOA	73,4	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
ANA EDILVA CARLOS DE LIMA	73,2	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
CAMILA MARQUES DE LIMA	72,2	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
TUPAG YUPANQUI SOUZA LACONI	65,8	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
FRANKLEIDE CABRAL	65,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
SONIA MARIA DA SILVA	65,4	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	62,8	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
ILZENE TRINDADE DE ARAUJO	62,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2
ALBENIZE DANTAS DE MOURA BRITO	62,4	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1

ARACHELE DA COSTA FERREIRA	62	Classificado(a) de acordo com o subitem 5.10.3
LEIDIANE DE ARAUJO PEREIRA MERHI	61,2	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
GERMAN ZAUNSENDER	61	Classificado(a) de acordo com a alínea c do subitem 5.10.1
MAGALY MARTINS DE OLIVEIRA	60,8	Classificado(a) de acordo com a alínea b do subitem 5.10.2

DESTINADAS À EXPOSIÇÃO NO ENTORNO DA ÁRVORE DE PONTA NEGRA – CONVOCADOS(AS):

NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CLUBE DE MÃES JOÃO PAULO II	59,2	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
TANIA MARIA PAIVA DO NASCIMENTO	57,8	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
MARIA DE FATIMA ALVES SOARES SILVA	56,6	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA	56	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
TANIA GORETE F. DE QUEIROZ	56	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
VERA LUCIA MENDONÇA DE ARAUJO	50	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
LENI MARIA DO MONTE	50	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
REBECA ROQUE DE ALMEIDA	50	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
ELIAS AUGUSTO DA SILVA	50	Convocado(a) de acordo com o item 17.7
TANIA KAROLINE DA SILVA BEZERRA	49,4	Convocado(a) de acordo com o item 17.7

PESQUISA MERCADOLÓGICA (Segunda Chamada)

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MARCENARIA. a pesquisa mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, e/ ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288/ 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 033/2021 (TP 023/2021-SEMOV)

Processo nº 006746/2021-71-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: Tavares e Sales Engenharia Ltda.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 06/10/2023 até 05/02/2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 13/09/2023, expirando em 11/01/2024. O presente instrumento aditivo, entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Geilson Alves de Sales - Contratada

Natal, 18 de outubro de 2023.

Repblicado por incorreção

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cpsmovnata@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento final da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA QUADRA DO BAIRRO NORDESTE, LOCALIZADA NA RUA ALVERCA COM A AV. APIPUCOS, NATAL/RN. Teve como vencedora a empresa participante: N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS com proposta no valor de R\$ 194.041,14 (cento e noventa e quatro mil, quarenta e um reais e quatorze centavos), conforme quadro de classificação

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	N T DE ARAUJO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	R\$ 194.041,14
2º	ROCHA ENGENHARIA LTDA	R\$ 197.835,57
3º	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP R\$ 200.309,24	R\$ 200.309,24

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 09 de novembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada da licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c.57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993. em sua PROCESSO Nº: 20231217223

OBJETO: Aquisição de projetores.

NOME DO CREDOR: AVANT COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 44.944.377/0001-74

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.001.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Sub Elemento 19– Anexo I – Fonte 15010000

Valor: R\$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 08 de novembro de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20210871554

OBJETO: Serviço de Processamento de Dados relativos a notificação eletrônica de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica – SNE do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

NOME DO CREDOR: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2502 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 99

Anexo VII – Fonte 17520001

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.126.161.2129 – Inovação e Tecnologia para Cidades Inteligentes e Mobilidade Eficiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 99

Anexo VII – Fonte 17520001

Valor: R\$ 230.364,00 (duzentos e trinta mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

ORDENADOR DA DESPESA Daliana Bandeira Luz de Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 09 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 20231488251

Nome do credor: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL

CNPJ: 08.343.675/0001-45

Endereço: R. Ceará Mirim, 322, Tirol, Natal/RN - CEP: 59020-240

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.128.162.2-881 – Capacitação dos Colaboradores da Rede de Serviços da SEMUL

ANEXO: 7

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Referente às inscrições de 12 (doze) servidores para participar do I Fórum da Rede Mulher de Valor que acontecerá no dia 12 de novembro de 2023, a partir das 9hs da manhã, no Teatro Riachuelo, nesta Capital.

Natal/RN, 09 de Novembro de 2023

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 09 de Novembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA 104/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 15/2023.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo 20231413669 que trata sobre Termo de Fomento 15/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o Servidor Servidor Sirleno Raimundo da Silva Junior, matrícula nº 73.082-2.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº 20231413669, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 09 de novembro de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 105/2023

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 15/2023.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e:

Considerando o processo administrativo 20231413669 que trata sobre Termo de Fomento 15/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 15/2023, os funcionários abaixo designados:

MARIA GEILMA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 73.410-5

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3

JANAINA GOMES TORQUATO DE VARELA - MATRÍCULA Nº 73.287-7

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20231413669, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 09 de novembro de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20231413669

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a FEDERAÇÃO DE ESPORTES ELETRÔNICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, no apoio para a realização da competição de jogos eletrônicos DIGICOM EXPERIENCE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto recebeu emenda impositiva dos Vereador Anderson Lopes.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 09 de novembro de 2023.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 15/2023

PROCESSO Nº 20231413669

PARCEIROS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

Federação de Esportes Eletrônicos do Rio Grande do Norte-CNPJ Nº 44.635.539/0001-92

ENDEREÇO: Rua Francisco Maiorana, 1854, Lagoa Nova, Natal – RN, cep. 59075-060

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 7

VALOR: R\$ 29.884,00 (vinte nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio para a realização da competição de jogos eletrônicos DIGICOM EXPERIENCE. VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 09 de novembro de 2023.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Federação de Esportes Eletrônicos do Rio Grande do Norte – Tábata Cleópatra da Silva Negreiros Diniz

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Processo Eletrônico Nº 20231340548

Nome do Credor: M.M. Serviços e Instalações Prevenção Ltda.

CNPJ Nº 49.739.425 /0001-06

Endereço: Rua Projeto Caiano, 49 - Potengi– Natal/RN – CEP: 59108-540

Objetivo: Treinamento de Pessoas para Combate a Incêndios (Brigada de Incêndios).

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-222 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Sub-elemento: 35 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Fonte: 15000000 – Anexo: 1

Valor: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Natal, 09 de novembro de 2023.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes-Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 023/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O Comandante da Guarda Municipal do Natal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 16 da Lei complementar nº 104.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer um período para gozo das férias regulamentares no ano de 2024 para todo efetivo da Guarda Municipal.

MESES	PERÍODO
JANEIRO	16/01/2024 A 14/02/2024
FEVEREIRO	15/02/2024 A 15/03/2024
MARÇO	18/03/2024 A 16/04/2024
ABRIL	17/04/2024 A 16/05/2024
MAIO	16/05/2024 A 14/06/2024
JUNHO	17/06/2024 A 16/07/2024
JULHO	17/07/2024 A 15/08/2024
AGOSTO	19/08/2024 A 17/09/2024
SETEMBRO	17/09/2024 A 16/10/2024
OUTUBRO	17/10/2024 A 15/11/2024
NOVEMBRO	18/11/2024 A 17/12/2024
DEZEMBRO	18/12/2024 A 16/01/2025

Art. 2º O plano de férias dos Grupamentos, Postos de Serviço e Setores/GMN, após entregues ao Subcomando de Segurança, só poderão ser alterados mediante envio de Comunicação Interna pelo responsável, destinada ao referido Subcomando, constando Justificativa para que sejam feitas as devidas alterações.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Natal/RN, 09 de novembro de 2023

ROZIVAM VALLE DA COSTA- Secretário Adjunto de Segurança /SEMDES

Comandante da Guarda Municipal do Natal/GMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2023

Nº do processo: SECULT-20231436774

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCERN

Objeto: formação prática e fruição artística que oferece crescimento pessoal e profissional às mulheres que atuam na produção cultural em Natal. Por meio de uma capacitação técnica (estágio) e geração de renda (trabalho), busca diminuir as desigualdades de gênero e estabelecer diretrizes para políticas públicas direcionadas à mulher.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 17100000

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

EDNALDO DE PAIVA PEREIRA – FUNCERN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 - SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da programação do Natal em Natal 2023, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal e realizado pela SECULT. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço até às 14h do dia 13/11/2023, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 25.417,92 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO IV ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 SEHARPE

Processo nº 20200758525 - SEHARPE

Contratado: SEC PUBLICIDADE EIRELI-CPF /MF: 08.381.234/0001-38

Endereço:Av: Prudente de Moraes,744 Sala 1109 Tirol

Objeto:Aditivo de Prazo ao Contrato 009/2020 - Serviços de Publicação em Jornal de Grande Circulação

Base legal: Art. 57 , inciso II, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.122.001.2-752 - Manutenção e Funcionamento da Seharpe

Elemento de despesa: 3.3.90.39/33 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – ANEXO I

Valor : R\$ 27.750,00 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta Reais);

Vigência: 12 de novembro de 2023 a 11 de novembro 2024

Data da Assinatura : 09 de novembro de 2023.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – SECRETÁRIA DA SEHARPE

SEC Publicidade Eireli CONTRATADA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/2023 – GC/CGM - NATAL/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2023,

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o Artigo 16 do Decreto nº 10.575, de 12 dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, elaborar e entregar um relatório analítico com o resultado da Tomada de Contas Especial, conforme processo nº 6254/2014-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (Acórdão nº 211/2021-TC), conforme Art. 65, da LC 464/2012; Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/11/2023.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 21/2023 – DG- PROCON/NATAL,NATAL/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANA GALVÃO RIBEIRO , inscrita na matrícula sob o nº 73.3193 , como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 07.842.556/0001-74, nos autos do Processo eletrônico Nº 20230690468.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Geral – PROCON/NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 e suas alterações posteriores a despesa abaixo discriminada:

Nº DO PROCESSO: 20230690468 – INSTITUTO PROCON/NATAL

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROCON/NATAL

NOME DO CREDOR:COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI

CNPJ: 07.842.556/0001-74

ENDEREÇO: Rua José Peixoto de Souza Filho, s/n, sala 02, bairro Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59.148-220

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 - Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL

FORTE: 15000000

ELEMENTO DE DESPESA: – 3339030 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: – 30.07 - Gênero de Alimentação

VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

Natal/RN, 09 de Novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral – PROCON/NATAL-Mat. 73.243-9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 20230690468

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI -CNPJ: 07.842.556/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE E COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS), ÁGUA MINERAL SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200ML, COM TAMPA PROTETORA DESCARTÁVEL CONTENDO 48 UNIDADES EM CADA CAIXA. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. VIGÊNCIA: 12 MESES - DE 08/11/2023 A 08/11/2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
PROCON/NATAL-ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 30.07 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002; LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS
NATAL/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINATURAS:

CARLOS HENRINQUE DIAS FIALHO-PROCON/NATAL– CONTRATANTE
FRANCISCO JOSE COELHO PEIXOTO-COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILDENIA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO
MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS DANTAS
CARLOS HENRINQUE DIAS FIALHO -Diretor Geral do PROCON/NATAL-Mat. Nº 73.243-9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 07/2023-GP-NATALPREV, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 110/2009, de acordo com o Decreto nº 9.208/10, de 21 de setembro de 2010. RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor s TIAGO DO AMARAL ROCHA, matrícula nº. 149.815-7, nos termos do Decreto nº. 11.307, de 17 de julho de 2017, para na condição de membro suplente atuar regularmente, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, comprovada a necessidade do serviço, nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão de Controle Interno – CCI.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2023.

THIAGO COSTA MARREIROS

Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº. 473/2023-AP/A, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20231405127 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 051/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2020, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria por invalidez à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-J; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 411/2020-AP/A, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0812800-32.2020.8.20.5001, do 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora Gratificação do Cargo Comissionado de Chefia de Setor, símbolo CS, incorporada à razão de 3/5 (três quintos);

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 292/2023-AP/A, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2023, conforme sentença judicial exarada nos autos do processo nº. 0803182-63.2020.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual foi concedido a promoção funcional à servidora para N2-N.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0812800-32.2020.8.20.5001, proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede atualização da gratificação incorporada (CS) na razão de 4/5 (quatro quintos); RESOLVE: Retificar a portaria nº 051/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º – Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, em virtude de sua doença está catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001, à servidora MARIA FILOMENA NERI VIEIRA DE CARVALHO PINTO, matrícula nº. 111.713-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme sentença judicial exarada nos autos do processo nº. 0803182-63.2020.8.20.5001, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais.

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação do Cargo Comissionado de Chefia de Setor, símbolo CS, incorporada à razão de 4/5 (quatro quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0812800-32.2020.8.20.5001, do 6º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar a portaria nº. 411/2020-AP/A, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2020 e portaria nº. 292/2023-AP/A, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de junho de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº. 474/2023-AP/A, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20231373462 – NATALPREV, CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria nº 081/2018-AP/A., de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de março de 2018, foi concedido a servidora o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

CONSIDERANDO a intimação nº. 002449/2023 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, visando a retificação do ato de concessão de aposentadoria, acrescentando a fundamentação legal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado artigo 6º A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, bem como retificação quanto a mudança de letra, para N2-D;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 081/2018-AP/A., de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012, à servidora ROSANA VIEIRA DA SILVA COSTA, matrícula nº 118.325-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-D, conforme processo administrativo nº. 013587/2020-81, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e com proventos proporcionais a 14 (quatorze) anos de contribuição, em virtude de sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001.

- 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no mês subsequente à data de sua publicação, conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 063/2005.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO ATUARIAL

PROCESSO: 20231312110

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Natal - NATALPREV.

CONTRATADA: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contínuos especializados de consultoria e assessoria atuarial.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 08./11/2023.

Natal, 09 de novembro de 2023.

Assinaturas:

Thiago Costa Marreiros - Presidente NATALPREV - Contratante

Luiz Cláudio Kogut – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 455/2023 – GP/FUNCARTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS, referente ao processo administrativo nº 20230517367 e publicada no Diário Oficial do Município em 18 de setembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230517367

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, as 10 (dez) horas, na Fundação Cultural Capitanias das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos SELEÇÃO PÚBLICA Nº 019 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA: CULTURAS POPULARES, PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS, Portaria nº 375/2023-GP/FUNCARTE de 18 de setembro de 2023, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 322/2018- GP/Funcarte, de 08/10/2018, a seguir nominados: Thiago Augusto Oliveira de Souza, CPF nº 340. xxx.xxx-55, Jefferson Felipe Mota Silva, CPF nº 090. xxx.xxx-09, Carlos Eduardo Alves

Fidelis, CPF nº 109. xxx.xxx-79. Foram analisados os documentos apresentados pelos inscritos conforme previsto no Edital e após análise dos 36 (trinta e seis) projetos inscritos, foram habilitados todos os 36 (trinta e seis) projetos inscritos, conforme tabela abaixo descrita. Em Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que após lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado pela Comissão, segue para assinatura dos integrantes e publicação no Diário Oficial do Município.

Integrantes da Comissão de Habilitação Documental:
 Thiago Augusto Oliveira de Souza, CPF nº 340. xxx.xxx-55,
 Jefferson Felipe Mota Silva, CPF nº 090. xxx.xxx-09,
 Carlos Eduardo Alves Fidelis, CPF nº 109. xxx.xxx-79.

PROponente	CNPJ/CPF	HABILITADO
PEDRO SANTOS CORREIA	018.xxx.xxx-70	SIM
EDUARDO LUIZ DO NASCIMENTO	019.xxx.xxx-83	SIM
HERIBERTO PEDRO DA SILVA	201.xxx.xxx-15	SIM
ELENIDE GUILHERMINA CORREIA	522.xxx.xxx-72	SIM
JOSÉ HERCULANO DINIZ	156.xxx.xxx-91	SIM
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	444.xxx.xxx-49	SIM
MELQUISEDEC COSTA DA ROCHA	108.xxx.xxx-04	SIM
FRANCISCA BESERRA HONORATO	107.xxx.xxx-87	SIM
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA COSTA DE SOUZA	778.xxx.xxx-00	SIM
IVANIRA LEOPOLDINA DE MEDEIROS	230.xxx.xxx-34	SIM
TERCILIA SOUTO DE ALMEIDA	200.xxx.xxx-91	SIM
CACILDA T' OSUN	230.xxx.xxx-34	SIM
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	182.xxx.xxx-34	SIM
ROSA RAMOS REGIS DA SILVA	566.xxx.xxx-72	SIM
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	243.xxx.xxx-49	SIM
MARIA DE LOURDES DE LIMA	663.xxx.xxx-04	SIM
ZULIMA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	013.xxx.xxx-41	SIM
MARIA SUZETE DE SALES SILVA	315.xxx.xxx-00	SIM
RENATO YURI ALVES BARBOSA	088.xxx.xxx-05	SIM
ANGELO DESMOULINS TAVARES	090.xxx.xxx-00	SIM
IZABEL DOS SANTOS BEZERRA	140.xxx.xxx-72	SIM
EDNA FLORENCIO DE OLIVEIRA	289.xxx.xxx-72	SIM
MELQUISEDEC COSTA DA ROCHA	108.xxx.xxx-04	SIM
JOÃO NONATO DE SOUSA	357.xxx.xxx-87	SIM
PEDRO CARLOS DE LIMA	466.xxx.xxx-34	SIM
ÁGUEDA FERREIRA DA SILVA	188.xxx.xxx-10	SIM
JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO	200.xxx.xxx-72	SIM
LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	200.xxx.xxx-49	SIM
MARIA HELENA CORREIA PRAZERES	086.xxx.xxx-91	SIM
MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	422.xxx.xxx-91	SIM
LOURDINETE ALBUQUERQUE	564.xxx.xxx-72	SIM
PAULO LYRA	175.xxx.xxx-68	SIM

PORTARIA Nº 454/2023 – GP/FUNCARTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL (PÓS ANÁLISE DOS RECURSOS) DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN, referente ao processo administrativo nº 20230656820 e publicada no Diário Oficial do Município em 23 de outubro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL – PÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº Funcarte-20230656820

Ao dia nove de novembro de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e seis minutos, reuniu-se a Comissão de Análise Documental referente a Seleção Pública Nº 23/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, para análise dos recursos dos proponentes: Thayanne Percilla Santos de Azevedo, CNPJ: 31.376.776/0001-34; Victor Leonardo Alves Carneiro, CPF: 017.***.***-80; Jailson Soares de Oliveira, CNPJ: 70.322.839/0001-21. Assim exposto, a Comissão de Seleção de habilitação documental resolveu pelo ACATO à solicitação, seguindo abaixo a tabela retificada.

NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO DOCUMENTAL	OBSERVAÇÃO
Moisés José Sousa Ferreira	PF 014. ***. ***-76	Habilitado	
Moisés José Sousa Ferreira	PF 014. ***. ***-76	Não habilitado	Proposta repetida
Luciano Lima Dos Santos	PJ 24.341.170/0001-06	Habilitado	

Valdemir Paulino Dias Da Silva	PF 813. ***. ***-04	Habilitado	
Gláucia Cícera de Souza Andrade	PF 116. ***. ***-27	Habilitado	
Victor Leonardo Alves Carneiro	PF 017. ***. ***-80	Habilitado Após recurso	
José Walter Almeida Sá	PJ 43.413.487/0001-47	Habilitado	
Marcos da Câmara	PF 248. ***. ***-39	Habilitado	
Marcos da Câmara	PF 248. ***. ***-39	Não habilitado	Proposta repetida
Renata Maria Pires Marinho	PF 068. ***. ***-13	Habilitado	
Renata Maria Pires Marinho	PF 068. ***. ***-13	Habilitado	
Denilson David Oliveira Silva	PF 075. ***. ***-65	Não habilitado	Proposta repetida
Denilson David Oliveira Silva	PF 075. ***. ***-65	Habilitado	
Rogério Ferraz Arruda	PJ 23.624.776/0001-88	Habilitado	
Renata Melo Kaiser	PJ 01.414.372/0001-27	Habilitado	
Rodrigo Goulart Bruggemann	PJ 22.779.373/0001-45	Habilitado	
Marcílio Silva dos Santos	PJ 24.797.121/0001-74	Habilitado	
Arabutã Pereira Sátiro	PJ 45.558.443/0001-30	Não habilitado	CNPJ DE PARNAMIRIM
Brena Marina Dantas Guilherme	PF 115. ***. ***-28	Não habilitado	Endereço de Parnamirim
Victor Romero De Figueiredo Palmeira	PJ 52.251.004/0001-46	Habilitado	
Jennifer Katarina Miranda da Silva	PF 105. ***. ***-61	Habilitado	
Jaqueline Cristiane Da Silva Viana	PF 051. ***. ***-40	Habilitado	
Eduardo Augusto de Andrade Galvão	PJ 23.967.924/0001-67	Habilitado	
David Mateus Fonseca Silva	PF 018. ***. ***-62	Não habilitado	Anexou comprovante de residência ao invés do comprovante bancário
Jailson Soares de Oliveira	PJ 70.322.839/0001-21	Habilitado Após Recurso	
Thayanne Percilla Santos de Azevedo	PJ31.376.776/0001-34	Habilitado Após Recurso	

Não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata.

Comissão de Seleção Artística:

Thiago Augusto Oliveira de Souza CPF 340.***.***-55

Denise Amaro Barbosa CPF 017.***.***-50

Rosylaine Pereira da Silva CPF: 128.***.***-48

PORTARIA Nº 456/2023 – GP/FUNCARTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA, referente ao processo administrativo nº 20230517561 e publicada no Diário Oficial do Município em 18 de setembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 13 (treze) horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental dos inscritos no Edital FIC 2023, Portaria nº 411/2023-GP/FUNCARTE de 19 de outubro de 2023, a seguir nominados: Maria das Graças Cavalcanti Pereira (72.641-3), Maria do Socorro Bento (09.410-2), Denise Amaro Barbosa (017.XXX.XXX-50).

Dos 161 (cento e sessenta e um) proponentes inscritos, foram habilitados 116 (cento e dezesseis) e inabilitados 45 (quarenta e cinco) conforme tabela descrita abaixo:

PROponente	CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
SARYNE TEIXEIRA SANTANA FERNANDES	45.322.227/0001-91 -	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS	19.655.357/0001-36	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: K

JOSUÉ ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	45.322.227/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: M, P e Q	KLECIO ARTHUR DE MOURA	41.907.888/0001-28	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	35.462.344/0001-05	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	37.568.652/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	41.073.621/0001-82	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	37.568.652/0001-37	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	14.843.712/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e I	OSCAR NOGUEIRA FERNANDES SULTANUM	41.046.777/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: L
MARCOS SÁ DE PAULA	08.253.197/0001-82	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	CLEUMA ALEXSANDRA SOUSA MORAIS	40.635.844/0001-23	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	19.466.683/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	DANIEL BARBOSA DA SILVA	49.480.322/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EDIA GOMES CABRAL	15.265.913/0001-07	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO	14.940.867/0001-31	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	46.153.325/0001-05 -	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	SANZIA PINHEIRO BARBOSA	33.322.012/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANA PAULA MEDEIROS ALVES	39.816.502/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	ERINALDO EDSON DA SILVA	28.928.815/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LENILZA ALVES DA SILVA	15.557.272/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO	14.940.867/0001-31	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CAIO VITOR GONZAGA PADILHA	15.340.514/0001-63	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A	PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	27.444.318/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARCIO FRANKLIN SILVA SOARES	36.852.260/0001-32	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e J	ANA CELINA ALVES FERNANDES	07.607.636/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO	DANILO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS	46.689.335/0001-60	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	22.534.759/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A	GESSYKA ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	41.618.258/0001-33	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
LARISSA PEREIRA SALES	34.812.919/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	AMANDA SUZANE DA SILVA COSTA	45.250.312/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	30.375.571/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A	EMERSON DA CRUZ RIBEIRO	47.896.646/0001-62	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MICHAEL STEFFERSON SILVA DOS SANTOS	36.512.155/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A e I	NATANAEIL SILVA DO NASCIMENTO	29.138.639/0001-10	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANDRÉ LIMA DA SILVA	46.034.176/0001-65	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I	GILSON CAVALCANTE DA SILVA	39.954.692/0001-42	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	36.108.863/0001-24	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	DIANA XAVIER COELHO	33.058.990/0001-78	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MAYARA CAROLINE CUNHA MARQUES DE SOUZA	38.499.522/0001-52	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	JULIO CESAR FERNANDES DE ARAUJO	40.011.111/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F

MARINA GABRIELLY DE SOUSA SILVA	39.907.808/0001-92	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: L
JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	33.407.737/0001-82	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	22.282.256/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
WANI FERNANDES PEREIRA	08.391.591/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANA MARIA CLARA ALVES E SILVA	50.871.551/0001-07	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
ALFREDO MOISES DA CRUZ	32.397.111/0001-70	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
OLIVIA MACEDO PRADO DE MELO	42.075.701/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e J
DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA	21.530.256/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ÉMILLE CRISTINA DE ARAÚJO LOPES	41.996.210/0001-69	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: E
MARCONE SOARES DA COSTA JÚNIOR	47.780.431/0001-81	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO	44.361.823/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F
DEYSE MARIA BARBOSA ROSENDO	41.225.511/0001-99	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K
JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	50.453.962/0001-74	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
ANA PAULA PIMENTA DA SILVA		APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A, B, F, I, J, K, L, M, N, O, P e Q
LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA	10.940.322/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANA CLARA DA COSTA MENEZES	26.093.734/0001-56	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RUTH DE SOUZA	24.356.788/0001-31	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
ANA MORENA TAVARES RAMOS	10.407.379/0001-02	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

SILVIO FRANCO FREIRE NETO	40.618.566/0001-04	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
VITTOR DA SILVA GOIS	51.347.630/0001-78	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MÁRIO RUBENS DOS SANTOS RODRIGUES	35.339.881/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
VALÉRIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	23.017.652/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: Q
MIGUEL EVERALDO DA CRUZ FONSECA	13.739.363/0001-95	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
VICTORIA SIMÃO DE BRITO	40.386.250/0001-26	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K
MARIA APARECIDA VIANA	46.580.201/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
IVANDO ANDRADE DO MONTE	28.724.108/0001-46	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
TAIANARA FARIAS FONTENELE	34.262.002/0001-70	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BRAWNE	16.873.712/0001-55	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J
NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO	29.138.639/0001-10	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: M
MARCUS AURÉLIO PAIVA DE MELO	50.589.398/0001-11	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A, J, K, H, I e Q
DANIEL FERNANDES DA SILVA	51.315.854/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e J
HAYLENE DOS SANTOS DANTAS	21.046.951/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FELIPE PEREIRA VASQUES	27.932.809/0001-08	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARIA APARECIDA VIANA	46.580.201/0001-06	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
ILANNA THALMA NÓBREGA DANTAS.	43.853.412/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
BEATRIZ DE SOUSA NUNES	44.077.780/0001-43	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EDITORA CIA LTDA	13685301/0001-48	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOÃO BATISTA DA SILVA	34.375.312/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

DANIELA CATARINA SILVA CATÃO	50.930.074/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	21.087.041/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR	07.088.963/0001-38	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUCIANO LIMA DOS SANTOS	24.341.170/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	RAFAEL MAURICIO DA COSTA	29.797.916/0001-04	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RIVISSON SANTOS DA SILVA	42.933.914/0001-55	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	CASSIANO PONTES DA SILVA	20.853.926/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	44.441.218/0001-57	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A	LEONARDO DA SILVA CRISPIM	52.453.991/0001-61	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	29.395.060/0001-32	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	LYSIA REIS CONDÉ	16.708.196/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANDERSON DE SOUZA LEÃO	40.723.951/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	MARCELLE JANINE SILVA	37.882.564/0001-05	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CLEMILTON OLIMPIO DA SILVA	39.433.318/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	23.624.776/0001-88	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ROSIANE DE ARAUJO CAVALCANTI	32.280.657/0001-46	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I	BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	16.601.802/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ICONE SERVIÇOS LTDA - ME	02.201.579/0001-86	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	LUCINARA KELLY DANTAS	21.323.772/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAEL MEIRA DE MORAIS	28.803.748/0001-41	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	22.779.373/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
SMITH DANIEL CORDEIRO MEDEIROS	38.076.594/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J, K e L	MOSTRA MUSICAL QUARTA AUTORAL	19.760.520/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DIEGO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	30.705.460/0001-86	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	32.742.667/0001-56	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
TEOFILO CESAR SOUSA RIBEIRO	32.588.129/0001-59	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	FELIPE DA SILVA NUNES	50.065.281/0001-39	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FESTIVAL DO CORDEL E O REPENTE POTIGUAR	47.419.589/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F	LUCAS VINICIUS PINHEIRO	50.425.371/0001-93	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DALIANA MEDEIROS CAVALCANTI	36.058.013/0001-69	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I	MATEUS FELIPE DOS SANTOS DE FREITAS	41.880.578/0001-67	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JEANE FERNANDES BEZERRIL	12.751.832/0001-29	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	MARCOS DA CÂMARA	40.549.415/0001-33	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	DANIEL FERREIRA TORRES	21.510.619/0001-16	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DIEGO SILVA ARAÚJO	22.936.395/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	32.252.460/0001-01	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
				TIEME ESTELA DE SOUSA	50.576.767/0001-31	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: K

THALITA DE ALMEIDA VAZ	22.570.887/0001-96	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EWERTON PEREIRA CORDEIRO	33.724.887/0001-10	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	24.606.401/0001-58	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CAROLLINE HELENA CAMPOS CANTIDIO	26.205.303/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	17.403.435/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F
GABRIELA FERREIRA BARBALHO	22.551.167/0001-83	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JARDEILSON BARBOSA FLORÊNCIO	50.492.096/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	30.006.108/0001-52	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANDERSON QUIRINO DE OLIVEIRA	48.938.632/0001-27	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JÉSSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	34.359.595/0001-98	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JESSIANE SILVA DE OLIVEIRA	42.067.565/0001-36	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JAKELINE FABIANA MAROS ANDRUCHAK	22.613.577/0001-01	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
SANDYSON DE OLIVEIRA	26.337.383/0001-81	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOSÉ GODEIRO NETO	41.215.753/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO	25.094.170/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RICARDO FRANÇA DA SILVA	46.549.436/0001-35	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J e K
JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	31.654.010/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CLARISSA FERNANDES MONTE TORRES	18.552.977/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: M e Q
FRANCISCO NEY DE SOUZA JUNIOR	42.949.452/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K
IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	32.252.460/0001-01	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

LYGIA LOURENÇO JÁCOME	28.055.872/0001-76	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	45.959.998/0001-94	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EMANUEL KLEITON SOUZA DE MORAIS	50.750.200/0001-30	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
ÁLVARO FILIPE DANTAS MATIAS	19.226.898/0001-49	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO	31.376.776/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANÁLIA ALENCAR VIEIRA	33.502.118/0001-77	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO BICHO DE SETE CABEÇAS DE FORMAÇÃO TEATRAL	48.201.664/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAELA NASCIMENTO BRITO	21.164.524/0001-98	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A, H, L, P e Q
VINICIUS DE SOUZA MIGUEL	50.602.013/0001-09	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS	35.279.789/0001-46	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FABIO LEANDRO DE MOURA	47.438.160/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
JANICLEIA GOMES PINHEIRO	36.957.791/0001-90	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J
CHARLIE XAVIER DE ARAUJO SANTOS	42.064.214/0001-71	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
TIAGO VICENTE QUEIROZ DE MEDEIROS	24.680.975/0001-76	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RENATA MELO KAISER	01.414.372/0001-27	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOAO VICTOR DE SOUZA	46.027.664/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ERICK ATTOS DE ANDRADE	31.284.444/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DÊNIA DE FÁTIMA CRUZ	14.494.267/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J, K, L, N e O
IRANILDO BARRETO DE MELO	23.629.584/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

ALLÍSIO AZEVEDO JÚNIOR	29.305.134/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	41.548.718/0001-02	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARLON PASSOS CURY	39.595.060/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

Integrantes da Comissão de Habilitação Documental:

Maria das Graças Cavalcanti Pereira (Matrícula: 72.641-3)

Maria do Socorro Bento (Matrícula: 09.410-2)

Denise Amaro Barbosa (CPF: 017.XXX.XXX-50)

PORTARIA Nº 453/2023 – GP/FUNCARTE DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ARQUIDIOCESE DE NATAL, sob CNPJ.: 08.026.122/0060-19, para realização do Projeto intitulado “270º Festa de Nossa Senhora da Apresentação”, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 20231397540

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 09 de novembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231480307

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA

Objeto: contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, a ser realizada no dia 02 de dezembro do corrente ano, no evento “Pagosamba Zona Norte 2023”, que acontecerá no Toinho Casa Show, situado na Av. Governador Antônio Melo, 250, Bairro Potengi, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte - 20231482474

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LUAN FELIX DE OLIVEIRA

Objeto: contratação de LUAN FELIX DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/CPF: 123.xxx.xxx-90, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Professora Maria Cristina de Osório Tavares, localizado na Rua Antônio Carolino S/N – Felipe Camarão, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231482920

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ANTONIO HELDER DA SILVA MELO

Objeto: contratação da empresa ANTONIO HELDER DA SILVA MELO 06510707403, inscrita no CNPJ Nº 23.943.719/0001-61, para apresentação da banda Samba Além do Normal, no evento “Pagosamba Zona Norte 2023”, que acontecerá no Toinho Casa Show, situado na Av. Governador Antônio Melo, 250, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 02 de dezembro do corrente ano, com duração de até 03 (três) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231355928

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO LTDA

Objeto: contratação da empresa ALEXANDRE EDUARDO CHICARELO CARDOSO, inscrita no CNPJ Nº 21.298.177/0001-96, para apresentação da banda Renascer Praise, a ser realizada no dia 28 de outubro* do corrente ano, inserida na programação do evento Marcha para Jesus , que ocorrerá no Anfiteatro/ Praça Cívica da UFRN, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pela Vereadora Camila Araújo, Vereador Kleber Fernandes e Vereador Ériko Jákome.*

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 123.000,00 (cento e vinte três mil reais)

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

*Republicado por incorreção.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 34/2023

Nº do processo: Funcarte-20231397540

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PAROQUIA DA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO.

Objeto: festejar em honra dos 270 anos de Nossa Senhora da Apresentação, sempre no período de 11 a 21 de novembro. As celebrações religiosas acontecem na Matriz de Nossa Senhora da Apresentação (Antiga Catedral) e na Catedral Metropolitana de Natal.

Classificação da Despesa: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

PAROQUIA DA CATEDRAL DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação da empresa AUTHENTIC PREVENT LTDA, fruto do contrato nº 106/2023, referente a serviços de vigilância e segurança para eventos diversos nos meses: Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2023.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis. Natal (RN), 09 de novembro de 2023.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 89/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor OSVALDO VIEIRA NETO, matrícula nº 23.697-7 da função gratificada FGN II, constante da Diretoria de Operações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal 08 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 88/2023- GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores ALVAMAR SILVA DO VALE, matrícula nº 72.964-9 e GUSTAVO HENRIQUE TONELLI DUTRA DE ALMEIDA, matrícula nº 72.712-8, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 010/2019-URBANA, que entre si celebram a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA e a Empresa FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, inscrita no CNPJ nº 43.942.358/0001-46, que tem como objeto do presente instrumento a contratação de serviços de consultoria técnico especializada para modelagem técnico-econômica do sistema de limpeza urbana.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 08 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20231501169

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de contratação de empresa de consultoria objetivando a adequação da Urbana-Companhia de Serviços Urbanos de Natal aos parâmetros/normas legais de governança corporativa estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016-Lei das Estatais, conforme abaixo descrito.

Elaborar e divulgar a Carta Anual sobre políticas públicas e Governança corporativa;
Elaborar e publicar a Política de divulgação de informações;
Elaborar e publicar a política de distribuição de dividendos;
Elaborar e divulgar o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade
Elaborar e divulgar a Política de transações com partes relacionadas;
Elaborar o Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, assim como submetê-lo à avaliação do Conselho de Administração sobre metas atingidas;
Elaborar e divulgar os manuais de controle interno;
Organizar o setor de Compliance e de Gestão de Riscos;
Alterar o Estatuto Social para incorporação das atribuições da área de Compliance e de gestão de riscos;
Reestruturar a unidade de Auditoria Interna
Criar o Comitê de Auditoria Estatutária;
Criar rotina administrativa interna quanto a avaliação dos requisitos de elegibilidade de todos os membros e suplentes do seu Conselho de Administração e Diretoria;
-Analisar a aplicação do percentual mínimo de membros independentes na composição dos membros do Conselho de Administração;
Promover a criação de Política de Treinamento anual para os Administradores;
Elaborar e divulgar a Política de Gestão de Risco;
Realizar a avaliação anual de desempenho dos Administradores, membros do Conselho de Administração e Diretoria;
Analisar os requisitos de elegibilidade dos membros do Conselho Fiscal;
Criar o Comitê de Auditoria Estatutário, observando a composição mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) membros;
Criar o Comitê Estatutário de Elegibilidade.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113- 0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 09 de novembro de 2023.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 34/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade

preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 34/2023 – Processo 20231501932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS PAREDES, FORRO DE GESSO E PISOS. A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 09 de novembro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 33/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade

preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 33/2023 – Processo 20231498141.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A ARSBAN (GARRAFAS TÉRMICAS, MOUSE PAD E CADERNOS).

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 09 de novembro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1660/2023

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã Natalense à Isabela Cristina Correia de Lima Lima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Natalense à Isabela Cristina Correia de Lima Lima, mais conhecida pelo seu nome artístico "IZA", pela sua contribuição para o engrandecimento do nome da nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de outubro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1659/2023

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Senhor TEMÍSTOCLES AMADOR SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor TEMÍSTOCLES AMADOR SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 31 de outubro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

*PORTARIA Nº 0524/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete da Vereadora Ana Paula:

APARECIDA FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
EWALKER CAVALCANTE DE BRITO JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
RONALDO JORGE DE TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 01 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Replicada por incorreção

PORTARIA Nº 0541/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LEONARDO NOBRE DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, do Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0542/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora TATHIANA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 1, do Gabinete da Vereadora Ana Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0543/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor NIVALDO FREIRE DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Milklei Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0544/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor VICTOR HUGO SANTOS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Milklei Leite.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0545/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados: Gabinete do Vereador Robson Carvalho:

ALUISIO HERMINIO DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
ERIELSON BELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0546/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JORGE LUCAS DE SOUSA GALVÃO, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Comunicação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0547/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho:

ERIELSON BELO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
JORGE LUCAS DE SOUSA GALVAO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0548/2023-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ ITAMAR DE SOUSA FILHO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DA CIDADE DO NATAL

A Secretária da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, Sra. Shirley B. Cavalcanti Lago, Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social da Cidade do Natal – CONHABINS, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os seus (uas) Conselheiros (as), a participarem da Reunião ordinária, a realizar-se no dia 13 de Novembro de 2023 (segunda-feira), às 9:30 h da manhã, segunda chamada às 09:45 h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE, à Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal-RN, para tratar da seguinte pauta:

- Operacionalização do Programa Minha Casa, minha vida no Município do Natal;
- Operacionalização do Benefício Eventual de Aluguel Social na Semtas e as necessidades dos beneficiários por moradia; e,
- Outros assuntos.

Natal, 09 de novembro de 2023

Shirley B. Cavalcanti Lago-Presidente do CONHABINS

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – CMPI NATAL/RN, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA REGISTRO, SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NATAL PARA INSTITUIÇÕES QUE ATUEM COM A POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, REVOGANDO A PORTARIA 05/2019 – CMI/NATAL.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.129/99 que instituiu o Conselho Municipal das Pessoas Idosas de Natal, seu Regimento Interno, e artigo 48, Parágrafo Único da Lei nº 10.741/2003 o Estatuto da Pessoa Idosa, que prevê a sujeição das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa de seus programas perante o Conselho Municipal.

CONSIDERANDO a decisão Plenária deste Conselho, em Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2023, conforme consta em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a regulamentação dos critérios para abertura de procedimento de registro e concessão de Certificação de inscrição no Conselho Municipal das Pessoas Idosas de Natal e respectiva renovação para as organizações governamentais e não-governamentais, entidades, associações e ILPIs – Instituições de Longa Permanência para Idosos, com ou sem fins lucrativos, de atendimento e prestação de serviços no campo da política de atendimento às pessoas idosas.

Art. 2º - Poderão obter registro e requerer a certificação do Conselho as organizações e entidades com ou sem fins lucrativos que promovam ações no campo da política de atendimento à pessoa idosa, conforme estabelecido no artigo 47 do Estatuto da Pessoa Idosa, que considera como linhas de atendimento das políticas sociais básicas, acolhimento, institucionalização e serviços de convivência social, entidades, associações e programas de assistência social voltadas ao público idoso, proteção jurídico social por entidade de defesa

dos direitos das pessoas idosas.

Parágrafo único: Deverão, para tanto, comprovar estar regularmente constituída, a idoneidade de seus dirigentes, a existência de objetivos estatutários definidos, plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei nº 10.741/2003 e comprovação do oferecimento de instalações físicas em condições adequadas ao oferecimento dos serviços demais requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 3º - Poderão obter registro e requerer a certificação do Conselho as organizações, entidades e fundações, com ou sem fins lucrativos e ILPIs que desenvolvam programas e serviços de acolhimento e institucionalização de longa permanência de pessoas idosa, de caráter residencial destinado ao domicílio coletivo de pessoas acima de 60 anos, com ou sem suporte familiar, conforme estabelecido no artigo 49 do Estatuto da Pessoa Idosa.

Parágrafo único: Deverão, para tanto, comprovar estar regularmente constituída, a idoneidade de seus dirigentes, a existência de objetivos estatutários definidos, demonstrar a adoção dos princípios previstos no art. 49 da Lei nº 10.741/2003, comprovando a adoção de medidas de prevenção dos vínculos familiares, atendimento personalizado e em grupos, manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, participação dos residentes nas atividades comunitárias, a observância dos direitos e garantias das pessoas idosas, comprovação do oferecimento de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança adequadas ao oferecimento dos serviços e demais requisitos previstos nesta Resolução.

Art. 4º - Somente poderão ser beneficiadas e receber recursos do FUMAPI – Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa de Natal aquelas organizações, entidades, fundações e ILPIs filantrópicas, sem fins lucrativos, que estejam devidamente registradas, inscritas e com Certificado de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Natal em vigência, nos termos desta Resolução. Sendo vedada a destinação de recursos do Fundo Municipal para instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 5º - As organizações e entidades deverão fornecer a seguinte documentação para instauração do requerimento de registro e emissão do Certificado de Inscrição:

- I - Requerimento de Inscrição preenchido e assinado pelo representante legal;
- II - Ata da eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório;
- III - Cópia do Estatuto da entidade, devidamente registrada em Cartório;
- IV - Certidões negativas cível e criminal dos integrantes da diretoria executiva;
- V - Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- VI - Relatório ou resumo das atividades desenvolvidas no ano anterior;
- VII - Plano de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa;
- VIII - Certificado do Corpo de Bombeiros. AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
- IX - Cópia do alvará de vigilância sanitária;
- X - Declaração de utilidade pública, caso já tenha;

Parágrafo primeiro: Se o imóvel em que estiver instalada a instituição **NÃO POSSUIR** o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou Habite-se, a instituição deverá, para fins de atendimento do previsto nesta Resolução, apresentar comprovante de entrada no processo no Corpo de bombeiros ou fornecer laudo de vistoria do corpo de bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas ou indicação expressa das irregularidades e pendências constatadas, com as orientações e recomendações de reformas e adequações necessárias ou fornecer termo de compromisso de regularização com manifestação favorável.

Parágrafo segundo: As entidades que executem projetos, programas, serviços de convivência e centro dia para pessoas idosas, e que não configurem institucionalização de longa permanência para pessoas idosas, estarão desobrigadas ao fornecimento dos documentos indicados nos incisos VII, VIII e IX deste artigo.

Parágrafo terceiro: as organizações e instituições privadas com fins lucrativos, diante da inexistência dos documentos indicados nos itens II e III, deverão apresentar os atos constitutivos da pessoa jurídica (Estatuto Social ou documento correlato).

Art. 6º - O pedido de inscrição e certificação, assim como de renovação, deverá ser apresentado com documentação completa em envelope, na sede do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal, situada e com endereço na data da publicação desta resolução na Casa dos Conselhos, na Rua Gustavo Guedes, nº 1814, Cidade Jardim, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-380, fone: (84) 3232-2895, e-mail: cminatal@hotmail.com.

Art. 7º - O pedido de inscrição e certificação será recebido por integrante da Secretaria Executiva do Conselho, que providenciará a atuação do procedimento de requerimento de inscrição e certificação, conferência formal da documentação fornecida no ato do requerimento e, constatando a ausência de qualquer documento previsto nesta resolução, notificará a entidade interessada para complementação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: A eventual inexistência e não fornecimento justificado da documentação

elencada no artigo 5º desta Resolução, não impedirá o requerimento nem emissão do certificado, desde que, após todo o trâmite do requerimento, visita técnica e parecer conclusivo da Comissão Permanente, seja aprovada pela Plenária do Conselho a emissão do certificado para a instituição requerente.

Art. 8º - Com a atuação do requerimento de inscrição e certificação, fornecida toda a documentação prevista nesta Resolução, o procedimento será encaminhado com todos os respectivos documentos para a Comissão Permanente de Cadastramento e Análise de Documentação que fará a análise formal da documentação fornecida e verificação do atendimento dos critérios e requisitos formais.

Art. 9º - Com a análise do cumprimento formal dos requisitos e análise da documentação fornecida, será emitido parecer favorável ou desfavorável à realização de visita técnica a ser realizada por uma equipe de, pelo menos, 02 (dois) Conselheiros, que irão presencialmente até a entidade ou organização, associação, programa ou serviço, objetivando a verificação in loco do atendimento dos requisitos materiais, observância dos princípios previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e comprovação do oferecimento de instalações físicas, sanitárias, corpo técnico-profissional e equipe mínima, suficientes e adequados ao oferecimento dos serviços.

Art. 10º - Com a realização da visita técnica, condicionante para emissão do parecer conclusivo, o relatório emitido pela equipe será juntado ao procedimento de requerimento de inscrição e certificação, que retornará à análise da Comissão Permanente de Cadastramento e Análise de Documentação, para emissão de parecer conclusivo quanto ao cumprimento de todos os critérios formais e materiais previstos nesta Resolução e no Estatuto da Pessoa Idosa, manifestando-se e encaminhando para a plenária para adoção de uma das seguintes medidas:

I – Concluindo pelo cumprimento de todos os critérios e requisitos previstos nesta Resolução, verificado o fornecimento de toda documentação solicitada, encaminhar o seu parecer fundamentado à plenária para deliberação e decisão final quanto a emissão ou renovação do certificado de inscrição.

II – Concluída a análise e entendendo a Comissão que a organização ou entidade não atende os requisitos estabelecidos pela legislação e esta Resolução e, por esta deliberação, explicitar os motivos de sua contrariedade ao pedido de inscrição e certificação, encaminhando o seu parecer fundamentado à plenária para deliberação e decisão final quanto a emissão ou renovação do certificado de inscrição.

Art. 11 - Compete à plenária do Conselho deliberar e avaliar o parecer da Comissão e, aprovando ou não a emissão do certificado e, caso a decisão final seja favorável à certificação ou renovação, emitir o correspondente certificado de inscrição, cujo prazo de vigência e validade será de até 02 (dois) anos, contatos da respectiva emissão.

Art. 12 - As organizações e entidades serão oficiadas quanto a decisão da plenária pela aprovação ou não da emissão do certificado que, em caso de indeferimento do pedido, o requerente poderá solicitar a inscrição ou certificado a qualquer momento, desde que obedecidas as exigências contidas no documento de indeferimento.

Art. 13 - Fica revogado a Portaria nº 05/2019 – CMI Natal de 26 de setembro de 2019.

Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, mantida a vigência dos certificados anteriormente expedidos por este Conselho, até o encerramento do prazo de validade previsto no respectivo certificado, cuja renovação deverá ser realizada observando as regras e critérios previstos nesta resolução.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Maria Nina Salustino de Farias e Nadja Dantas de Oliveira (Suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Samira Veruska da Silva Mandu Barreto

Representante do Serviço Social do Comércio (SESC/RN)

Cromácio Barros

Representante da Associação das Voluntárias Assistenciais do Instituto Juvinio Barreto (AVAJUB)

Renata Correia Gaspar Dantas de Araújo

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Natal, 09 de agosto de 2023.

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMI Natal

*Replicação por incorreção

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo